

EDITAL Nº 012/2026 – DG/CESFI
PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UDESC – CESFI 2026

Estabelece os critérios de seleção e classificação dos trabalhos de Iniciação Científica apresentados por discentes do CESFI durante o 36º Seminário de Iniciação Científica da UDESC – 36º SIC, para fins de concessão do Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o Edital PROPPG nº 07/2026 – Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026 e as Orientações Gerais do 36º Seminário de Iniciação Científica da UDESC – 36º SIC, torna público o presente Edital, que estabelece os critérios para seleção e classificação do trabalho do CESFI a ser contemplado com o Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer os critérios de seleção e classificação dos trabalhos de Iniciação Científica apresentados por discentes do CESFI durante o 36º Seminário de Iniciação Científica da UDESC – 36º SIC, para fins de concessão do Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026.

1.2. A premiação visa reconhecer o trabalho de maior destaque entre aqueles apresentados no CESFI, considerando a qualidade científica do resumo expandido e da apresentação realizada durante o 36º SIC.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. Será concedido 1 (um) Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026 – CESFI 2026 ao discente autor/apresentador do trabalho que obtiver a maior Nota Final, calculada conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. O valor individual do prêmio será de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme estabelecido pelo Edital PROPPG nº 07/2026.

2.3. O discente contemplado receberá Certificado de Menção Honrosa emitido pela PROPPG, nos termos do Edital PROPPG nº 07/2026.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Concorrerão automaticamente ao Prêmio os trabalhos de Iniciação Científica regularmente submetidos e apresentados por discentes vinculados ao CESFI no 36º SIC, desde que atendidas as exigências previstas neste Edital, nas Orientações Gerais do 36º SIC e no Edital PROPPG nº 07/2026.

3.2. Não será necessária inscrição específica para participação no processo de premiação.

3.3. Somente poderão concorrer à premiação os trabalhos:

- I – cujo resumo expandido tenha sido submetido regularmente;
- II – apresentados pelo próprio discente autor durante o 36º SIC;
- III – avaliados por 2 (dois) avaliadores externos à UDESC, tanto na avaliação do resumo expandido quanto na avaliação da apresentação; e

IV – que atendam às demais exigências institucionais aplicáveis.

3.4. A apresentação realizada por orientador, coautor ou qualquer outra pessoa em substituição ao discente permitirá, quando autorizada, o cumprimento das obrigações acadêmicas relativas ao SIC, mas impedirá a participação do trabalho no processo de premiação.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para fins de seleção e classificação do Prêmio de Iniciação Científica UDESC – CESFI 2026, serão utilizadas as mesmas avaliações e notas atribuídas aos trabalhos no âmbito do 36º SIC, não sendo realizada avaliação adicional específica para fins da premiação.

4.2. Cada trabalho concorrente será avaliado por 2 (dois) avaliadores externos à UDESC, observadas as disposições das Orientações Gerais do 36º SIC quanto à qualificação dos avaliadores e à prevenção de conflitos de interesses.

4.3. Da avaliação do resumo expandido

4.3.1. O resumo expandido será avaliado individualmente pelos dois avaliadores externos, considerando os seguintes critérios:

- I – estrutura e adequação às normas: até 1,5 ponto;
- II – qualidade da redação, clareza, objetividade e organização textual: até 2,5 pontos;
- III – consistência metodológica: até 2,0 pontos;
- IV – relevância científica, tecnológica, artística, cultural ou social: até 2,0 pontos;
- V – qualidade e pertinência dos resultados apresentados: até 2,0 pontos.

4.3.2. A Nota do Resumo Expandido – NRE será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores externos:

$$NRE = (NR\Box + NR\Box) \div 2$$

onde NR $\Box$ corresponde à nota atribuída pelo primeiro avaliador e NR $\Box$ à nota atribuída pelo segundo avaliador.

4.4. Da avaliação da apresentação

4.4.1. A apresentação do trabalho será avaliada individualmente pelos dois avaliadores externos, considerando os seguintes critérios:

- I – organização da apresentação e qualidade da comunicação: até 3,0 pontos;
- II – clareza, domínio do conteúdo e capacidade de responder aos questionamentos: até 2,0 pontos;
- III – consistência e adequada exposição da metodologia: até 1,5 ponto;
- IV – qualidade da análise, interpretação e discussão dos resultados: até 2,0 pontos;
- V – relevância científica, tecnológica, artística, cultural ou social do trabalho: até 1,5 ponto.

4.4.2. A Nota da Apresentação – NAP será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores externos:

$$NAP = (NA\Box + NA\Box) \div 2$$

onde NA $\Box$ corresponde à nota atribuída pelo primeiro avaliador e NA $\Box$ à nota atribuída pelo segundo avaliador.

5. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Nota Final – NF de cada trabalho será calculada mediante média ponderada das avaliações do resumo expandido e da apresentação, observados os seguintes pesos:

I – Resumo Expandido: 40% (quarenta por cento);

II – Apresentação: 60% (sessenta por cento).

5.2. A Nota Final será calculada segundo a fórmula:

$$NF = (NRE \times 0,40) + (NAP \times 0,60)$$

onde NF corresponde à Nota Final, NRE à Nota do Resumo Expandido e NAP à Nota da Apresentação.

5.3. Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

5.4. Será contemplado com o Prêmio de Iniciação Científica UDESC – CESFI 2026 o trabalho que obtiver a maior Nota Final entre todos os trabalhos concorrentes.

5.5. Para fins de cálculo e classificação serão consideradas todas as casas decimais disponíveis. O arredondamento para duas casas decimais será realizado somente para fins de divulgação dos resultados.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior Nota da Apresentação – NAP;

II – maior Nota do Resumo Expandido – NRE;

III – maior nota média no critério “qualidade da análise, interpretação e discussão dos resultados” da apresentação;

IV – maior nota média no critério “clareza, domínio do conteúdo e capacidade de responder aos questionamentos” da apresentação;

V – persistindo o empate, realização de sorteio entre os trabalhos empatados.

7. DA COMISSÃO E DO PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS

7.1. Caberá à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CESFI organizar e consolidar as avaliações realizadas no âmbito do 36º SIC e efetuar o cálculo da classificação final para fins da premiação.

7.2. A classificação será obtida exclusivamente a partir das notas atribuídas pelos avaliadores externos designados para avaliação dos trabalhos no 36º SIC, observados os critérios e pesos estabelecidos neste Edital.

7.3. Não haverá atribuição de notas ou reavaliação dos trabalhos pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação ou pela Comissão de Pesquisa do CESFI.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado nos canais institucionais do CESFI, contendo a classificação dos trabalhos concorrentes e suas respectivas Notas Finais.

8.2. Após o encerramento dos procedimentos previstos neste Edital, será publicado o resultado final, com a identificação do trabalho contemplado.

8.3. O resultado final será encaminhado à PROPPG para as providências institucionais cabíveis.

9. DOS RECURSOS

9.1. Não caberá recurso quanto ao mérito das avaliações e às notas atribuídas pelos avaliadores externos.

9.2. Será admitida solicitação de revisão exclusivamente em relação a:

- I – erro material na transcrição das notas;
- II – erro no cálculo da média das avaliações;
- III – erro na aplicação dos pesos previstos neste Edital; ou
- IV – erro na aplicação dos critérios de classificação ou desempate.

9.3. A solicitação deverá ser apresentada no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, mediante requerimento dirigido à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CESFI.

9.4. A análise da solicitação de revisão não implicará reavaliação acadêmica do trabalho nem alteração das notas atribuídas pelos avaliadores.

10. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O pagamento do prêmio ao discente contemplado será realizado pelo CESFI, mediante descentralização dos recursos pela Reitoria e observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do Edital PROPPG nº 07/2026.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no processo de premiação implica ciência e aceitação das disposições deste Edital, das Orientações Gerais do 36º SIC e do Edital PROPPG nº 07/2026.

11.2. Eventuais situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CESFI, observadas as normas institucionais aplicáveis, podendo ser submetidas à PROPPG quando necessário.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 28 de setembro de 2026.

Prof. Oséias Alves Pessoa
Diretor Geral – UDESC Balneário Camboriú / CESFI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DS9185BV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSEIAS ALVES PESSOA (CPF: 920.XXX.989-XX) em 28/09/2026 às 11:16:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:38 e válido até 30/03/2118 - 12:37:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTEzODBfMTEzODJfMjAyNI9EUzIxODVhVg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011380/2026** e o código **DS9185BV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.